



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 023, 17 de abril de 1963.

Cria escola, cargo de professora e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criada uma escola primária, bem como um cargo de professor primário, na propriedade do Senhor João Jola, situada no córrego Guaraína, distrito de São João do Manteninha.

Art.2º. Esta escola terá a denominação de “Milton Campos”.

Art.3º. Para ocorrer com as despesas do funcionamento desta Escola, fica aberto ao Executivo Municipal, para o presente exercício, um crédito especial de Cr\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta cruzeiros).

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 17 de abril de 1963.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 03
Publicada em 17/04/1963
Reg. às fls. nº 045 v